



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

POR PORTARIA N.º 0507/DETRAN/PROJUR/2024, de 11/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0046334/2024;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 00040826/2024

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Clínica Psicológica CLINICA PSICOLOGICA SIRIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.601.212/0001-46, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de XANXERE/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.307 de 12 de julho de 2024, pg 241.